



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01017 - 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2067/2017.

ALTERA OS INCISOS I, VIII E IX DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/16, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART.1º - Fica, alterado os incisos I, VIII e IX do artigo 27, da Lei Municipal nº 2003/2016, de 05 de julho de 2016 –Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município - Plano Diretor Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“ART.27 -

I - reserva de área de 6% (seis por cento) externa ao condomínio, para uso institucional, sendo exigida área mínima de 600 m2 (seiscentos metros quadrados), ainda que em imóvel diversos mediante avaliação e aprovação de comissão nomeada na forma da Lei.

II -

VIII – as áreas de uso comum para circulação, que não sejam prolongamento de vias existentes, deverão ter largura mínima de 12,00 metros (doze metros), sendo no mínimo 6,00 metros (seis metros) para pista de rolamento e no mínimo 2,00 metros (dois metros) para calçadas.

IX – A taxa de ocupação dos lotes dos condomínios será, no mínimo de 70% (setenta por cento).

ART.2º - Os demais incisos e alíneas constantes neste artigo, permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 20 de dezembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)